

## EDITAL MONITORIA – 2017/1

### Edital de Seleção para o Programa de Monitoria Acadêmica do Curso de Direito da Faculdade Metropolitana de Manaus- FAMETRO Nº. 2/2017/1.

A Direção Geral da Faculdade Metropolitana de Manaus- FAMETRO, a Coordenação do Curso de Direito da FAMETRO, no uso de suas atribuições regimentais e regulamentares, torna público, para os alunos interessados, que, no período de 22/02/17 a 06/03/17 encontram-se abertas as inscrições para a seleção dos candidatos ao Programa de Monitoria da FAMETRO do Curso de Direito para exercício no semestre letivo de 2017 - 1, que se realizará segundo as condições especificadas a seguir:

#### 1. Inscrição

- 1.1. Período: 22/02/17 a 06/03/17
- 1.2. Local: Coordenação de Direito.
- 1.3. Horário: 09h às 21h

#### 2. Objetivos da Monitoria

- 2.1. Oportunizar ao aluno o desenvolvimento de habilidades para a carreira docente, nas funções de ensino, pesquisa e extensão;
- 2.2. Assegurar a cooperação didática ao corpo docente e discente nas funções universitárias.

#### 3. Atribuições do Monitor

- 3.1. Auxiliar o(s) professor (es):
  - 3.1.1. em tarefas didáticas, inclusive na preparação de aulas e trabalhos acadêmicos de modo proporcional ao seu grau de conhecimento;
  - 3.1.2. em tarefas de pesquisa e extensão compatíveis com o seu grau de conhecimento;
  - 3.1.3. na realização de trabalhos práticos e experimentais compatíveis com o grau de conhecimento e experiência da disciplina.
- 3.2. no auxílio dos estudantes que estejam com dificuldades de aprendizagem na disciplina e nas correspondentes avaliações.
- 3.3. na participação, sempre que possível, dos eventos da FAMETRO, tais como seminários, cursos, debates, sessões de estudo e experiências de trabalhos acadêmicos diversos.
- 3.4. na entrega à Coordenação do Curso mensalmente o relatório das atividades desenvolvidas assinadas pelo professor orientador.
- 3.5. no cumprimento do Plano de Trabalho definido pelo Professor Orientador.

#### 4. Vedações à Monitoria

- 4.1 É vedado ao Monitor, em quaisquer circunstâncias:
  - 4.1.1. ministrar aulas curriculares na ausência do Professor Orientador em sala de aula, laboratório ou qualquer outro recinto;
  - 4.1.2. realizar avaliações através de testes, arguições, ou equivalentes, na ausência do Professor Orientador;
  - 4.1.3. desenvolver funções meramente burocráticas;

4.1.4. desenvolver atividades em horário que prejudique o andamento de suas funções acadêmicas, especialmente em horário de aulas.

## **5. Atribuições do Professor Orientador**

5.1 São atribuições do Professor Orientador:

5.1.1 elaborar, juntamente com o Monitor, o Plano de Atividades Semestral, que deverá ser submetido à Coordenação de Pesquisa e Extensão na primeira quinzena de vigência do contrato de Monitoria;

5.1.2 organizar, com o Monitor, horário de trabalho que garanta a prática conjunta de Monitoria com a parte acadêmica e que corresponda a 4 (quatro) horas semanais;

5.1.3 orientar e acompanhar as atividades do Monitor, discutindo com ele as questões teóricas e práticas, fornecendo-lhe subsídios à sua formação, e;

5.1.4 avaliar o relatório anual do Monitor atribuindo-lhe um conceito acompanhado de justificativa.

## **6. Vagas**

6.1. O Programa de Monitoria do Curso de Direito oferecerá 01 (uma) vaga aos alunos do Curso para as seguintes disciplinas:

6.1.1. Direito Tributário II – Professor Kon Wang - matutino, vespertino ou noturno

6.1.2. Direito Penal I – Professora Ana Lucia Cardoso - Noturno

6.1.7. Direito Financeiro – Professor Iran Chaves - Matutino vespertino e Noturno

6.1.9. Redação e Linguagem Jurídica I – Professora Maria Viana - vespertino e noturno

6.1.12. Direito Penal III – Professor Helom Nunes – Noturno

6.1.13. Direito Penal I – Professor Helom Nunes – Vespertino

6.1.14. Direito Constitucional III – Professor Francisco Osmã – noturno

6.1.15. Direito Civil III – Professor Cristiano Fernandes – Noturno

6.1.16. Teoria Geral do Processo – Professor Cristiano Fernandes – Vespertino

6.1.17. Teoria do Direito I – Professor Renzzo Romano – vespertino e Noturno

6.1.18. Processo penal – Professora Eliane Seffair – matutino e noturno

6.1.19. Prática Cível – Professora Adriana Lima – matutino vespertino e noturno

## **7. Dos requisitos para inscrição:**

7.1: O candidato à Monitoria deverá apresentar os seguintes requisitos:

7.1.1. Apresentar cópia do comprovante da matrícula;

7.1.2. Ter cursado a disciplina na qual deseja ser monitor;

7.1.3. Ter sido aprovado na disciplina com nota igual ou superior a 7,0 (sete);

7.1.4. Não apresentar reprovação no semestre anterior;

7.1.5. Apresentar disponibilidade de horário para dedicar-se à Monitoria;

7.1.6. Não ter pendências financeiras com a Instituição;

7.1.7. Ter cursado o primeiro semestre letivo;

7.1.8. O aluno só poderá inscrever-se para a Monitoria de 01 (uma) disciplina;

7.2. As inscrições serão examinadas pela Coordenação do Curso, havendo a possibilidade de indeferimento em caso de descumprimento dos requisitos acima.

7.3. Para o ato da inscrição, basta a entrega da cópia do comprovante da matrícula 2017.1 e o preenchimento de formulário disponível na Coordenação do Curso.

#### **8. Da seleção**

8.1. O processo seletivo para as vagas de Monitoria será acompanhado pelo professor da disciplina;

8.2. A prova escrita será avaliada com nota de 0 (zero) a 10 (dez), sendo classificados os candidatos aprovados com nota superior a 7 (sete);

8.3. A prova escrita consistirá em redação sobre tema referente a disciplina;

8.4. A entrevista terá caráter eliminatório, sendo avaliada, também, com nota de 0 (zero) a 10(dez);

8.5. Em caso de empate entre dois candidatos, os critérios para desempate serão por ordem:

- a) média final obtida pelo candidato quando cursou a respectiva disciplina;
- b) média global das disciplinas cursadas até o último semestre letivo completo;
- c) candidato que estiver cursando o semestre letivo mais adiantado;
- d) candidato que tiver a idade mais avançada.

8.6. As provas escritas para a seleção de monitores serão corrigidas pelos docentes das disciplinas do Curso de Direito da FAMETRO responsáveis pela orientação das disciplinas com vagas à Monitoria.

8.7. Consideram-se aprovados no processo seletivo para a Monitoria os candidatos que obtiverem nota de seleção final igual ou superior a 7,0 (sete).

8.8. Os candidatos que forem chamados e não puderem assumir satisfatoriamente as atividades da Monitoria, por questões de disponibilidade de horário ou outras verificadas pela Coordenação responsável, serão imediatamente substituídos, segundo a ordem da listagem oficial.

8.9. Não haverá revisão das notas de prova escrita.

#### **9. Da data, hora e local das provas:**

9.1. As provas escritas serão realizadas no dia 09/03/2017 às 08, 14 e 18h, no prédio sede da FAMETRO onde funciona a coordenação do curso..

9.2. O resultado da prova escrita será publicado no mural do Curso de Direito até o dia 13/03/17.

9.3. As entrevistas ocorrerão entre os dias 14 e 15/03/17 em horário a ser definido pelo professor de cada disciplina, sendo os candidatos comunicados previamente.

#### **10. Do resultado**

10.1. O resultado final será divulgado no mural do Curso de Direito a partir do dia 16/03/2017.

#### **11. Da Duração e do Regime de Trabalho**

11.1. O exercício da atividade de Monitoria tem duração de um semestre letivo;

11. 2. O monitor selecionado exercerá suas atividades sem qualquer vínculo empregatício com a FAMETRO, em regime de dedicação de 4 (quatro) horas semanais, ficando expressamente vedada a acumulação de mais de uma Monitoria pelo mesmo aluno.

11.3. o monitor exercerá suas atividades sob orientação de professor responsável pela disciplina;

11.4. O horário das atividades do monitor não pode, em hipótese alguma, prejudicar as atividades discentes.

## **12. Das Disposições Finais**

12.1. A monitoria tem a duração de um semestre letivo, podendo ser renovada por mais um semestre.

12.2. O Programa de Monitoria rege-se pelo Regulamento de Monitoria e pelo Regimento Interno da FAMETRO.

12.3. A carga horária despendida pelo monitor no exercício de suas tarefas será computada como horas de atividades complementares de graduação, sobre as quais dispõe a Portaria MEC n.º 1886, de 30 de dezembro de 1994, de acordo com o Regulamento das Atividades Complementares e o Regimento Interno da FAMETRO.

12.4. O Monitor poderá ser excluído da Monitoria, em caso de desempenho insatisfatório, segundo o Regimento Interno e Regulamento da Monitoria da FAMETRO, sob avaliação do Professor(a) Orientador(a).

12.5. No ato da admissão, o monitor firmará termo de compromisso para o cumprimento satisfatório das suas atividades.

12.6. Aos casos omissos, aplicam-se as normas do Regulamento da Monitoria e Regimento Interno da FAMETRO.

12.7. O presente Edital entra em vigor nesta data.

Manaus, 22 de fevereiro de 2017.